

NORMAS PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

Reitora

Maria Eliza de Aguiar e Silva

Pró-Reitora Acadêmica

Eloá de Aguiar Gazola

Diretoria de Ensino

Hélia Cardoso Gomes da Rocha

Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão

Maick Heris Ferreira

Coordenador de Pesquisa

Andreimar Martins Soares

Secretaria de Pesquisa

Thaysa Giulliane Coelho Herculano

APRESENTAÇÃO

Um dos objetivos da Pesquisa institucional no Centro Universitário São Lucas (UniSL) é gerar e divulgar o conhecimento através do desenvolvimento de pesquisas científicas a partir das necessidades da comunidade em que está inserida, sempre com base no método científico e respeitando os princípios da ética, de modo a envolver a comunidade acadêmica e aprimorar constantemente os processos de ensino aprendizagem e extensão. Para cumprir essa meta na construção do conhecimento, a política científica institucional do UniSL investe em infraestrutura, na composição de quadros de pesquisadores de alto nível e também se empenha em buscar fontes de recursos junto aos principais órgãos de fomento do País e do Estado de Rondônia, oferecendo, inclusive, bolsas de iniciação científica. Apesar das parcerias, o UniSL pretende destinar suas próprias bolsas de pesquisa e apoiar seus pesquisadores para apresentar estudos e comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais.

Coerente com a filosofia de integrar-se à comunidade e auxiliar seu desenvolvimento, o UniSL

desenvolve linhas de pesquisa que atendam prioritariamente às demandas regionais, aplicando conhecimentos em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconômico sustentável da Amazônia Legal. Com isso, os projetos de pesquisa desenvolvidos com investimentos próprios e com recursos de agências de fomento, resultarão em grupos de pesquisas certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), publicações nacionais e internacionais, entre outros resultados. Todo o suporte necessário para realização dos projetos será oferecido pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, que desde 2005, agrupa todos os projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição na secretaria de Pesquisa.

O UniSL desenvolve a pesquisa como função indissociável do ensino e da extensão e como forma de produzir e divulgar o conhecimento através da iniciação científica, tendo sua regulamentação disciplinada pelo CONSEPE e homologada pelo CONSU. Entende-se por Pesquisa Institucional do UniSL toda e qualquer atividade científica, geradora de conhecimento, tecnologia ou patente, institucionalizada, conforme previsto no **Regulamento para o Desenvolvimento de Pesquisas Institucionalizadas**. Sendo que, as **Linhas de Pesquisa** representam temas de estudos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos de pesquisa, que guardam afinidade entre si. E portanto, o **Grupo de Pesquisa** é um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, cujo fundamento organizador é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico. A formação de um grupo de pesquisa pressupõe que: (i) há envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa; (ii) o trabalho se organize em torno de linhas comuns de pesquisa, e; (iii) em algum grau, existe compartilhamento de instalações e equipamentos.

A criação e manutenção de Grupos de Pesquisa no âmbito do UniSL são geridas pela Secretaria de Pesquisa vinculada à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPePGEx), com base nas normativas e metodologias estabelecidas pelo CNPq. O credenciamento de um pesquisador como líder e/ou vice-líder de Grupo de Pesquisa é atribuição da DPePGEx tendo o suporte do Coordenador de Pesquisa e Comitê Científico, se for o caso.

DOS GRUPOS DE PESQUISA

1. Grupos de Pesquisa são definidos como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças.

1.1. O fundamento organizador da hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico; no qual existe envolvimento profissional e permanente com atividades de pesquisa, cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa; e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.

1.2. Os Grupos de Pesquisa são criados e mantidos no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP), projeto desenvolvido no CNPq desde 1992, constitui-se em bases de dados que contêm informações sobre os grupos de pesquisa em atividades no País, atualizadas continuamente pelos líderes de grupos, pesquisadores, estudantes e dirigentes de pesquisa das instituições participantes.

2. Os Grupos de Pesquisa formados no âmbito do UniSL devem realizar e estimular a pesquisa aplicada, conforme Regimento Geral do UniSL, aprovado em 02 de agosto de 2016, pelo CONSU.

DO LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA

3. O líder do Grupo de Pesquisa deve ser o pesquisador que detém a liderança acadêmica e intelectual neste ambiente de pesquisa.

3.1. Tem a responsabilidade de coordenar e planejar os trabalhos de pesquisa do grupo, unindo os esforços dos demais pesquisadores e apontando horizontes e novas áreas de atuação dos trabalhos.

3.2. No âmbito do UniSL, considerando que no DGP existe a possibilidade de inserção de mais de um líder, este será identificado como Segundo-Líder, porém a gestão do grupo pela configuração do DGP é feita somente pelo Líder do grupo.

4. O cadastramento de líderes de grupos no DGP é de responsabilidade da DPePGEx do UniSL, que na análise das solicitações conta com o auxílio das ferramentas disponibilizadas pelo CNPq que permitem a consulta à base de currículos Lattes, de bolsistas de produtividade em pesquisa e de orientadores de bolsistas de mestrado e doutorado do CNPq, dentre outras informações relevantes.

5. Na definição do líder do grupo de pesquisa, as seguintes condições devem ser observadas simultaneamente:

I) ser Docente do quadro efetivo do UniSL;

II) ter defendido a tese de doutorado, preferencialmente, há pelo menos 3 anos da solicitação de criação do grupo de pesquisa (Observação: Na ausência de Doutor, o pesquisador com título de Mestre poderá solicitar, mediante justificativa e relevância da criação do referido Grupo de Pesquisa para a instituição e a sociedade local);

III) ter, preferencialmente, produção compatível com a sua área de pesquisa;

IV) ter, preferencialmente, orientado ou estar orientando, como orientador principal, trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e/ou teses;

V) não ser líder de outro Grupo de Pesquisa do UniSL certificado pelo CNPq.

DA CRIAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

6. Os critérios para criação dos Grupos de Pesquisa e sua certificação pelo UniSL foram estabelecidos a partir da metodologia utilizada pelo CNPq para a estratificação dos Grupos de Pesquisa, são eles:

I) ser exclusivo dentro do UniSL (pesquisas e linhas de pesquisa diferentes dos já existentes), em caso de similaridade, uma integração será sugerida pelo Comitê Científico do UniSL;

II) ter líder de grupo com o perfil apresentado no item 5;

III) ter pelo menos três pesquisadores, incluindo o líder do grupo;

IV) ter pelo menos dois estudantes cadastrados para cada pesquisador;

V) ter pelo menos um técnico participando no grupo;

VI) ter pelo menos uma linha de pesquisa vinculada aos pesquisadores e estudantes;

VI) ter preenchido todos os itens solicitados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no portal do CNPq, após aprovação interna do UniSL.

6.1. A composição mínima de um Grupo de Pesquisa deverá ser de 1 linha de pesquisa, 3 pesquisadores, 6 estudantes e 1 técnico (quando for o caso).

7. O CNPq definiu algumas características que devem ser evitadas na criação dos Grupos de Pesquisa para que não sejam identificados como atípico, são elas:

I) grupos unitários (formados por apenas um pesquisador);

II) grupos sem estudantes;

III) grupos sem técnicos;

IV) grupos com mais de dez pesquisadores;

V) grupos com mais de 10 linhas de pesquisa;

VI) grupos onde o líder não é doutor;

VII) grupos sem doutores no conjunto de pesquisadores;

VIII) grupos com pesquisadores que participam de quatro ou mais Grupos de Pesquisa (nesse caso, independe a condição de liderança, ou seja, se um pesquisador é líder de um grupo e participa como pesquisador em outros três, os quatro grupos serão identificados como atípicos);

IX) grupos com estudantes que participam de dois ou mais Grupos de Pesquisa;

X) grupos semelhantes.

7.1. Grupo Atípico é aquele cujo perfil apresenta afastamento estatístico relevante em relação ao perfil médio dos grupos, observado no DGP/CNPq.

7.2. Nos casos em que a proposta de criação de um grupo contenha as características apresentadas no item 7, o líder do grupo deve apresentar os motivos para tal necessidade, pois no caso de aprovação o grupo será identificado como atípico pelo CNPq.

7.3. A criação de grupos considerados atípicos deve ser referendada pelo Coordenador de Pesquisa e/ou Comitê Científico para que sejam certificados pelo UniSL.

8. Os líderes dos grupos de pesquisa do UniSL já cadastrados no DGP do CNPq antes da publicação destas Orientações devem solicitar atualização do grupo à Secretaria de Pesquisa por meio do Formulário para Criação e Manutenção de Grupo de Pesquisa (Formulário em anexo).

9. A solicitação de criação e certificação de um novo grupo terá os seguintes passos:

I) o solicitante deve avaliar se atende ao que foi apresentado nos itens anteriores em relação a liderança e composição do grupo;

II) no caso afirmativo, o(s) interessado(s) na criação de um Grupo de Pesquisa deve(m) manifestar o interesse, junto a Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão, e preencher o Formulário para Criação e Manutenção de Grupo de Pesquisa (Formulário em anexo) a ser encaminhado à Secretaria de Pesquisa do UniSL;

III) a solicitação será encaminhada ao Coordenador de Pesquisa do UniSL, e, se necessário, ao Comitê Científico *Ad Hoc* para análise e parecer, sendo sugerida ou não a criação do grupo;

IV) no caso de parecer desfavorável, a solicitação com o parecer será encaminhada pela

Secretaria de Pesquisa ao pesquisador responsável pelo cadastramento de Criação e/ou Manutenção de Grupos de Pesquisa;

V) sendo sugerida a criação/manutenção, a Secretaria de Pesquisa efetuará o cadastro do líder do grupo no DGP e enviará por e-mail a solicitação, seus anexos e pareceres para o líder do grupo para que insira o grupo no DGP;

VI) o líder do grupo fará a inserção do Grupo de Pesquisa no DGP e devido envio ao CNPq e Instituição, e ao finalizar o processo enviará e-mail para a Secretaria de Pesquisa, solicitando a certificação do grupo. O Líder do grupo torna-se responsável pelas devidas atualizações e manutenções do seu Grupos de Pesquisa;

VII) a DPePGEx faz a certificação do grupo no DGP e a Secretaria de Pesquisa informa os envolvidos, a partir deste momento, o grupo passa a ser um Grupo de Pesquisa válido no âmbito do UniSL.

DA SITUAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

10. O Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP poderá assumir as seguintes situações (*status*):

I) Aguardando certificação pela instituição: é a situação atribuída a um grupo novo cadastrado no DGP pelo seu líder ou um grupo já certificado e que teve sua liderança trocada, o que exige do Dirigente uma nova certificação.

II) Certificado pela instituição: situação do grupo cadastrado pelo líder e que foi certificado pelo UniSL;

III) Certificação negada pela instituição: esta situação indica que o grupo teve a certificação negada pelo UniSL;

IV) Grupo não-atualizado: é o grupo que perdeu a certificação por estar há mais de 12 (doze) meses sem sofrer atualização. Responsabilidade do Líder de Grupo de Pesquisa;

V) Grupo em preenchimento: é aquele cujos dados estão sendo “editados” pelo líder – cadastramento ainda não finalizado;

VI) Grupo excluído: é aquele que foi excluído da base de dados pelo seu líder, através do site de líderes de grupo, ou excluído pelo próprio CNPq.

11. O grupo ficará na situação “Aguardando certificação pela instituição” até que o UniSL

promova (ou negue) a certificação do grupo, dentro de um prazo de 12 meses.

11.1. Permanecendo 12 meses com *status* de “Aguardando certificação pela instituição”, o grupo poderá ser excluído da base pelo CNPq, não podendo mais ser recuperado nem seu espelho visualizado no site.

12. Somente os grupos com *status* “Certificado pela instituição” são considerados pelo CNPq para os Censos do Diretório e para as consultas de acesso irrestrito da Base Corrente.

12.1. O prazo de validade de um grupo certificado é de 12 meses.

12.2. Um grupo certificado que permaneça mais de 12 (doze) meses sem sofrer atualização passa para o *status* de “Grupo não-atualizado”, o retorno para a situação de grupo certificado será automático tão logo seja atualizado e enviado pelo líder, exceto quando houver troca do 1º líder; neste caso, a situação do grupo altera-se para Aguardando certificação.

12.3. Um grupo certificado deve ser atualizado sempre que houver novas informações, e após qualquer atualização de dados, o líder precisa enviar os dados novamente ao CNPq, para que o grupo não fique na situação “Grupo em preenchimento”.

12.4. Após 12 meses com *status* de “Grupo não-atualizado”, o grupo poderá ser excluído da base pelo CNPq, não podendo mais ser recuperado nem seu espelho visualizado no site.

13. Os grupos com “Certificação negada pela instituição”, se atualizados pelos líderes e reenviados ao CNPq, passam a ter o *status* de “Aguardando certificação pela instituição”.

13.1. Após 12 meses com *status* de “Certificação negada pela instituição”, o grupo poderá ser excluído da base pelo CNPq, não podendo mais ser recuperado nem seu espelho visualizado no site.

14. A situação de um grupo em preenchimento será alterada somente após envio dos dados ao CNPq, via DGP, pelo líder do grupo, voltando para o status em que estava anteriormente (se for uma atualização de dados) ou fica como aguardando certificação pela instituição (se for um grupo novo).

14.1. Após permanecer 12 meses com *status* de “Grupo em preenchimento”, o mesmo poderá ser excluído da base pelo CNPq, não podendo mais ser recuperado nem seu espelho visualizado no site.

15. Um grupo na situação “Grupo excluído” não pode mais ter seus dados recuperados e editados pelo Líder e não fica acessível para alteração de *status* pelo UniSL.

15.1. Se um grupo excluído pelo CNPq, ou mesmo pelo próprio Líder, ainda for um grupo ativo, o líder poderá cadastrá-lo novamente no sistema, utilizando a opção de Inserir novo grupo.

DA MANUTENÇÃO E EXCLUSÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

16. Os Grupos de Pesquisa devem ser frequentemente atualizados, pelos seus líderes, observados os prazos apresentados no item 12.

17. As atualizações dos Grupos de Pesquisa que envolvam: mudança de liderança; inclusão ou remoção de pesquisadores; inclusão ou remoção de linhas de pesquisa; e inclusão ou remoção de empresas, devem ser devidamente analisadas pela Secretaria de Pesquisa e, se for o caso, referendadas pelo Comitê Científico.

18. A solicitação de atualização de que trata o item 17 terá os seguintes passos:

I) o solicitante deve avaliar se a alteração atende ao disposto neste instrumento com Orientações em relação a liderança e composição do grupo;

II) no caso afirmativo, o líder do grupo deve preencher o Formulário para Criação e Manutenção de Grupo de Pesquisa (Formulário em anexo) e encaminhar para a Secretaria de Pesquisa para análise e parecer do Coordenador de Pesquisa e/ou Comitê Científico Ad Hoc, se necessário;

III) no caso de parecer favorável, a Secretaria de Pesquisa deve encaminhar o Formulário e seus anexos para apreciação da DPePGEx do UniSL;

IV) no caso de parecer desfavorável, a solicitação com o parecer será repassada as informações aos interessados;

V) sendo deferida a atualização, a Secretaria de Pesquisa enviará por e-mail a solicitação, seus anexos e pareceres para o líder do grupo para que atualize o grupo no DGP;

VI) o líder do grupo fará a atualização do Grupo de Pesquisa no DGP e ao finalizar o processo enviará e-mail para a Secretaria de Pesquisa do UniSL.

19. Nos casos de mudança de lotação do servidor que seja líder de um Grupo de Pesquisa no UniSL, a Diretoria de Talentos Humanos (DTH) deve informar a Secretaria de Pesquisa e DPePGEx para que seja feita a análise quanto aos procedimentos necessários.

20. Os pesquisadores dos Grupos de Pesquisa pertencentes ao quadro de docentes do UniSL deverão manter atividades de pesquisas, além de comprovar o seu envolvimento em projetos de pesquisa, por meio de publicações e/ou apresentação em periódicos, ou ainda, em eventos científicos.

21. Um Grupo de Pesquisa perderá a certificação do UniSL se:

- I) Estiver com a situação “Grupo não atualizado”;
- II) Tiver média, durante o último triênio, inferior a 1 (um) artigo completo publicado por ano.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPePGEx) do UniSL, após parecer do Coordenador de Pesquisa e/ou Comitê Científico Ad Hoc.

23. Além das regras estabelecidas neste instrumento com Orientações, os Grupos de Pesquisa devem, também, seguir todas as regras estabelecidas pelo CNPq para o Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil.

24. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2018.

Eloá de Aguiar Gazola
Pró-Reitora Acadêmica